



**DECRETO Nº 120/2025
DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o feriado na seguinte data: Corpus Christi (19/06).

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas:

20/06/2025 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo

Art. 2º Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Fica cada Secretaria, Fundação ou Autarquia na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Junho de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Junho de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo